

O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO MUNDO DO TRABALHO

THE IMPACT OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE ON THE WORLD OF WORK

Maria Aparecida Rodrigues Oliveira

Graduanda em Direito pela Faculdade Alfa Unipac de Almenara, Minas Gerais, Brasil,
e-mail: cidakaindre@hotmail.com

Ivana Vieira Costa

Graduanda em Direito pela Faculdade Alfa Unipac de Almenara, Minas Gerais, Brasil,
e-mail: ivana2008ana1@gmail.com

Luciano Patente Silva

Especialista em Direito Público com ênfase em Constitucional pela Universidade Cândido Mendes; Graduado em Direito pela Universidade de Itaúna; Docente da Faculdade Alfa Unipac de Almenara, Minas Gerais, Brasil,
e-mail: patente_adv@yahoo.com.br

Resumo

A inteligência artificial (IA) está promovendo uma revolução no mundo do trabalho, trazendo consigo promessas de eficiência, automação e análises avançadas, mas também desafios intrincados. A automação potencializa a substituição de funções laborais, suscitando receios sobre desemprego tecnológico e a necessidade urgente de requalificação profissional para se adaptar às novas demandas do mercado. Essas transformações podem impactar a estabilidade profissional e levantar preocupações sobre a equidade e proteção laboral. Dessa maneira, o presente artigo científico busca discorrer acerca dos eventuais impactos da inteligência artificial no mundo do trabalho e, sobretudo, na vida dos trabalhadores. Para tanto, torna-se imprescindível investigar a evolução histórica do conceito de trabalho, compreender a inteligência artificial, elencar os impactos da inteligência artificial no futuro do mercado de trabalho, e discutir estratégias para a proteção e valorização do trabalhador no contexto dessas transformações. A justificativa para este estudo reside na necessidade premente de compreender o impacto da IA no mundo do trabalho, antecipar desafios e propor estratégias que possibilitem a coexistência harmoniosa entre a inovação tecnológica e a proteção laboral. Acerca da metodologia aplicada, o estudo proposto consiste em uma pesquisa básica, possuindo natureza qualitativa. No que tange à abordagem adotada, o estudo está vinculado ao método descritivo. Por outro lado, com relação à técnica de pesquisa utilizada, visando a coleta e análise dos dados, foi realizada uma revisão bibliográfica. Por fim, foi possível concluir que é crucial buscar um equilíbrio entre o avanço tecnológico e a proteção laboral, priorizando a requalificação dos trabalhadores, a criação de políticas inclusivas e a regulamentação adequada desse instrumento tecnológico, e ainda, a implementação de uma renda básica universal diante de determinados casos.

Palavras-chave: Mercado de Trabalho; Inteligência Artificial; Desemprego Tecnológico; Valorização do Trabalhador; Coexistência Harmoniosa.

Abstract

Artificial intelligence (AI) is revolutionizing the world of work, bringing promises of efficiency, automation, and advanced analytics, but also intricate challenges. Automation amplifies the replacement of labor functions, sparking concerns about technological unemployment and the urgent need for professional requalification to adapt to new market demands. These transformations can impact professional stability and raise concerns about equity and labor protection. Thus, this scientific article seeks to discuss the potential impacts of artificial intelligence on the world of work and, above all, on the lives of workers. To do so, it is essential to investigate the historical evolution of the concept of work, understand artificial intelligence, list the impacts of artificial intelligence on the future of the job market, and discuss strategies for the protection and valorization of the worker in the context of these transformations. The justification for this study lies in the pressing need to understand the impact of AI on the world of work, anticipate challenges, and propose strategies that enable harmonious coexistence between technological innovation and labor protection. Regarding the applied methodology, the proposed study consists of basic research with a qualitative nature. As for the adopted approach, the study is linked to the descriptive method. On the other hand, concerning the research technique used for data collection and analysis, a bibliographic review was conducted. Finally, it was possible to conclude that it is crucial to seek a balance between technological advancement and labor protection, prioritizing the requalification of workers, the creation of inclusive policies, and the appropriate regulation of this technological tool, and furthermore, the implementation of a universal basic income in certain cases.

Keywords: Job Market; Artificial Intelligence; Technological Unemployment; Worker Valorization; Harmonious Coexistence.

1. Introdução

A evolução da tecnologia tem transformado profundamente a forma como realizamos tarefas diárias, sendo a inteligência artificial (IA) um dos pilares dessa revolução. No contexto do mundo do trabalho, ela emerge como um fator impactante, alterando substancialmente as dinâmicas laborais, os requisitos de habilidades e as perspectivas de emprego.

Cumpramos ressaltar que a IA, representada por algoritmos complexos e máquinas autônomas, está redefinindo não apenas o que é possível realizar, mas também quem ou o que executa determinadas atividades profissionais.

A problemática central reside na adaptação das estruturas tradicionais de trabalho e dos trabalhadores a essa crescente influência dessa ferramenta tecnológica. Como os avanços em IA estão moldando a natureza do trabalho e as expectativas de competências, surgem inquietações quanto à possibilidade de deslocamento de empregos tradicionais, ao mesmo tempo que se discute como a ela pode ser uma

ferramenta benéfica na otimização de processos e na criação de novas oportunidades de trabalho.

Nesse sentido, é possível desempenhar o seguinte questionamento: como a inteligência artificial está impactando e transformando o mundo do trabalho, quais são as implicações para os trabalhadores e como garantir um equilíbrio entre avanço tecnológico e proteção laboral?

O objetivo deste estudo é analisar o impacto da inteligência artificial no mundo do trabalho, compreendendo sua história, suas implicações futuras e os avanços tecnológicos relacionados, visando propor estratégias que conciliem inovação tecnológica com a proteção e valorização do trabalhador.

Para tanto, torna-se imprescindível vislumbrar alguns objetivos específicos, sendo eles: investigar a evolução histórica do conceito de trabalho, identificando marcos importantes na sua trajetória; compreender os princípios e as capacidades da inteligência artificial; elencar os impactos da inteligência artificial no futuro do mercado de trabalho, considerando as mudanças nas funções laborais, e discutir estratégias para a proteção e valorização do trabalhador no contexto dessas transformações.

Este estudo se justifica pela necessidade premente de compreender os efeitos da inteligência artificial no mundo do trabalho, a fim de antecipar desafios e promover estratégias que possibilitem a coexistência harmoniosa entre a inovação tecnológica e a proteção dos direitos e condições laborais.

Além disso, ao explorar a história do trabalho e a evolução da IA, é possível extrair aprendizados essenciais para uma transição bem-sucedida nesse cenário de mudanças rápidas e profundas. Logo, a análise dos impactos futuros da IA no emprego oferece subsídios para políticas e práticas que garantam a inclusão e a adaptação dos trabalhadores nesse novo paradigma laboral, enquanto a investigação sobre avanços tecnológicos e proteção ao trabalhador aborda uma preocupação vital na busca por um futuro do trabalho mais justo e sustentável.

Acerca da metodologia aplicada, o estudo proposto consiste em uma pesquisa básica, possuindo natureza qualitativa. No que diz respeito à abordagem adotada, o estudo está vinculado ao método descritivo. Por outro lado, com relação à técnica de

pesquisa utilizada, visando a coleta e análise dos dados, foi realizada uma revisão bibliográfica.

2. Revisão Bibliográfica

2.1 A história do trabalho

A história do trabalho é uma narrativa vasta e complexa que evoluiu ao longo dos milênios, refletindo as mudanças nas sociedades, economias, tecnologias e filosofias ao redor do mundo. Diante disso, é de suma importância a apresentação do contexto histórico do trabalho (GARCIA, 2022).

Porém, a princípio, é preciso salientar que a palavra “trabalho” é proveniente do latim *tripalium* ou *tripalus*, um instrumento composto por três pernas utilizado para imobilizar e ferrar cavalos e bois, e até mesmo como instrumento de tortura. Inclusive essa expressão deu origem ao verbo *tripaliare*, sendo seu significado “torturar” (RIBEIRO; LÊDA, 2004).

O trabalho costuma ser conceituado como qualquer atividade física ou mental realizada por uma pessoa para produzir bens ou serviços, a fim de atender às necessidades pessoais, sociais ou econômicas. Essa atividade envolve o uso de habilidades, conhecimentos, esforço e tempo para realizar tarefas específicas (MARTINEZ, 2023).

Na Antiguidade, a percepção do trabalho era frequentemente negativa, sendo considerado como uma forma de punição de acordo com as ideias clássicas gregas. Para filósofos como Aristóteles e Platão, o trabalho não era valorizado como uma atividade que conferia dignidade ao ser humano. Em contrapartida, os sofistas possuíam uma visão mais positiva e reconheciam o trabalho como algo relevante e benéfico para o homem (GARCIA, 2022).

Já durante o período do feudalismo, prevalecia o sistema da servidão, onde os senhores feudais ofereciam proteção militar e política a seus servos, mas estes não desfrutavam de liberdade. Em troca do direito de permanecer e cultivar a terra, assim como pela proteção concedida, os servos eram compelidos a entregar uma parcela da

produção agrícola aos senhores feudais, como uma espécie de contraprestação (BATISTA, 2014).

Entretanto, foi a partir da Revolução Industrial, iniciada no século XVIII, que o trabalho ganhou força e importância, tendo em vista a necessidade de mão de obra para a operação das máquinas a vapor e têxteis e a consequente imposição da substituição do trabalho escravo e servil, pelo trabalho assalariado (OLIVEIRA, 2004).

Ocorre que as atividades realizadas nas fábricas eram frequentemente árduas, com jornadas longas, más condições de trabalho e salários baixos. Em razão disso, os movimentos operários começaram a lutar por melhores condições de trabalho e direitos laborais, passando o Estado a intervir nas relações de trabalho para proteger os trabalhadores (SOUZA; GOMES; PEREIRA, 2023).

Posteriormente, as duas grandes guerras mundiais impulsionaram a demanda por mão de obra, especialmente com a participação das mulheres na força de trabalho, levando a uma mudança social significativa e uma crescente conscientização sobre a importância da mulher, tendo atuado em diversos postos de trabalho como enfermeiras, motoristas, piloto de aviões, secretárias em escritórios, operárias em fábricas de material bélico, etc. (LIMA; OLIVEIRA NETO, 2017).

No século XX, houve o desenvolvimento de políticas de proteção ao trabalhador, como salário mínimo, jornadas de trabalho regulamentadas e segurança no local de trabalho. Além disso, ocorreu um aumento da automação e da tecnologia, transformando muitas indústrias e criando novas oportunidades de emprego em setores como tecnologia da informação, serviços e saúde (NASCIMENTO, 2014).

2.2 A inteligência artificial

Costuma-se chamar o ser humano de *Homo sapiens*, que significa “homem sábio”, em decorrência da valorização da inteligência. Ao longo de milênios, o homem tem explorado a forma como a humanidade processa informações, isto é, como um conjunto limitado de elementos materiais consegue perceber, compreender, antecipar e interagir com um mundo vasto e complexo. Já a área da inteligência artificial (IA), busca ir além

disso; não apenas compreender, mas também criar entidades dotadas de inteligência (RUSSEL; NORVIG, 2021).

Ressalta-se que os primeiros estudos relativos à IA ocorreram na década de 1940, um período marcado pela Segunda Guerra Mundial. Nessa época, havia uma urgência em desenvolver tecnologia voltada para análise balística, decifração de códigos e cálculos essenciais para os projetos de armamentos nucleares. Foi nesse cenário que os primeiros projetos importantes de construção de computadores foram iniciados, sendo chamados assim por serem máquinas destinadas a executar cálculos (LIMA; PINHEIRO; SANTOS, 2021).

A IA é um campo da ciência da computação que se concentra no desenvolvimento de sistemas e máquinas capazes de realizar tarefas que, de maneira geral, exigem inteligência humana. Essas tarefas podem incluir reconhecimento de padrões, aprendizado, raciocínio, resolução de problemas, tomada de decisões e processamento de linguagem natural (RUSSEL; NORVIG, 2022).

De acordo com Santos:

A Inteligência Artificial (IA) é uma denominação comumente empregada para se referir ao campo da ciência destinado a fornecer máquinas com a capacidade de realizar funções como lógica, raciocínio, planejamento, aprendizagem e percepção. [...] é o estudo da inteligência humana e das ações replicadas artificialmente, de modo que o resultado tem em seu desenho um nível razoável de racionalidade (SANTOS, 2021, p. 6).

Portanto, ela pode ser dividida em várias subáreas, incluindo aprendizado de máquina, aprendizado profundo, visão computacional, processamento de linguagem natural, robótica, entre outras. A IA se baseia em algoritmos e modelos matemáticos complexos para processar grandes volumes de dados e extrair padrões e *insights* relevantes (VILENKY, 2021).

O aprendizado profundo é uma técnica de aprendizado de máquina baseada em redes neurais artificiais, que são estruturas com múltiplas camadas interconectadas. Essas redes são capazes de aprender representações complexas dos dados, permitindo o processamento avançado, como reconhecimento de padrões em imagens e processamento de linguagem natural (LIMA; PINHEIRO; SANTOS, 2021).

A visão computacional se refere à capacidade dos sistemas de interpretar e analisar informações visuais, como imagens e vídeos. Isso inclui reconhecimento facial, detecção de objetos, segmentação de imagens etc. (RUSSEL; NORVIG, 2022).

O processamento de linguagem natural envolve a interação entre computadores e linguagem humana. Os sistemas de PLN podem entender, interpretar e gerar texto, permitindo a comunicação mais natural entre humanos e máquinas. Isso inclui tradução automática, *chatbots*, análise de sentimentos etc. (SANTOS, 2021).

Por fim, a IA na robótica se concentra no desenvolvimento de sistemas autônomos capazes de realizar tarefas físicas e cognitivas. Os robôs podem ser programados para aprender com o ambiente e tomar decisões com base nas informações recebidas (VILENKY, 2021).

2.3 Os impactos da inteligência artificial no futuro do mercado de trabalho

A IA é uma tecnologia em rápida evolução que tem transformado diversos setores da sociedade, incluindo de maneira significativa o mercado de trabalho. Seus impactos são vastos e complexos, trazendo tanto benefícios quanto desafios substanciais. Por conseguinte, torna-se oportuno realizar uma análise dos impactos da inteligência artificial no mercado de trabalho, bem como tendências e perspectivas (LIMA; PINHEIRO; SANTOS, 2021).

Nesse sentido, Angeli *et al.* pontua:

A Inteligência Artificial, empregada à era da modernização, representa um avanço na área da robótica e automação, devido às suas versatilidade e aplicabilidade. [...] isso pode apresentar valores positivos e negativos em questões sociais e econômicas, ligados especificamente à área industrial, onde sua influência é destacada de modo dominante na área tecnológica (ANGELI *et al.*, 2019, p. 8).

Com o avanço das inovações tecnológicas, é evidente que a IA representa um novo paradigma no ambiente profissional. Por meio dela, muitas tarefas se tornam mais ágeis e eficazes do que quando conduzidas por seres humanos. Por outro lado, os progressos tecnológicos acabam gerando incertezas quanto ao futuro das ocupações e

ao papel dos trabalhadores no desempenho de suas funções (EYSENCK W.; EYSENCK C., 2023).

No que tange aos impactos positivos, a IA tem sido importante em diversas áreas da sociedade e da economia, pois automatiza tarefas rotineiras e repetitivas, permitindo que os seres humanos foquem em atividades mais criativas e estratégicas. Isso resulta em maior produtividade e eficiência nos processos de negócio. Os algoritmos de IA podem analisar grandes volumes de dados e identificar padrões que seriam difíceis para os humanos. Isso leva a decisões mais informadas e precisas em diversos setores, como finanças, saúde, *marketing* e logística (ANGELI *et al.*, 2019).

Segundo Santaella:

Embora invisível, hoje a IA distribui-se em uma série de aplicações que acompanham nossa vida diária, tais como o controle dos filtros de spam, os sistemas de recomendação da Amazon, os streamings de filmes e o comércio online. A IA também está presente nos serviços legais e financeiros, assim como nos veículos autônomos, no autojornalismo, no diagnóstico médico e por aí vai (SANTAELLA, 2023, p. 25).

A IA impulsiona a inovação, pois possibilita a criação de novas tecnologias e produtos. Empresas podem usar a IA para desenvolver soluções inovadoras e se manterem competitivas no mercado. Ela também pode personalizar a educação, adaptando-se às necessidades individuais dos alunos e fornecendo um ensino mais eficaz. Ademais, pode acelerar a pesquisa científica ao analisar grandes conjuntos de dados, ajudar na simulação de experimentos complexos e descobrir padrões e correlações relevantes em diversas áreas, como genética, química e física (EYSENCK W.; EYSENCK C., 2023).

Em contrapartida, a crescente implementação e avanço da IA no ambiente laboral também têm desencadeado uma série de impactos negativos que merecem ser considerados. Talvez o mais impactante seja a automação de tarefas, fazendo com que alguns trabalhadores possam perder suas habilidades específicas ao longo do tempo, tornando-se menos competitivos no mercado de trabalho e dificultando a reinserção profissional (KROST; GOLDSCHMIDT, 2021).

Como consequência, a automação implica na substituição de trabalhadores por máquinas e algoritmos, especialmente em empregos repetitivos e operacionais. Isso

pode levar ao desemprego em larga escala em determinados setores. Do mesmo modo, a IA pode alterar a estrutura de empregos, exigindo habilidades diferentes e criando novas ocupações, enquanto outras podem se tornar obsoletas, gerando uma transição desafiadora para os trabalhadores (VEIGA; PIRES, 2018).

Nesse contexto, é relevante citar que em um estudo desempenhado com base nos impactos causados por uma simples tecnologia de modelo de linguagem como o *Chat GPT*, foi listada as 20 ocupações mais suscetíveis à IA, as quais poderiam sofrer modificações ou até mesmo serem extintas em um futuro não muito distante. Dentre elas, as principais são: operadores de *telemarketing*, professores das mais variadas áreas, sociólogos, cientistas políticos, psicólogos, dentre outros (FELTEN; RAJ; SEAMANS, 2023).

Além disso, é fundamental frisar que empresas que possuem recursos para investir em tecnologias avançadas se beneficiam mais da automação, ampliando a disparidade econômica entre organizações de grande porte e pequenas empresas, bem como entre diferentes grupos sociais (KAUFMAN, 2022).

2.4 A proteção ao trabalhador em face dos avanços tecnológicos

Percebe-se que a tecnologia está propensa a se tornar tanto uma dádiva quanto um desafio para a humanidade. O potencial de vantagens que a IA pode proporcionar é incomparável: produtividade, precisão, rapidez no avanço e a envergadura de expandir todas as capacidades do cérebro humano atual. Porém, quando utilizada de forma inadequada, pode resultar em um aumento das disparidades, dada a elevada taxa de desemprego, acelerando mudanças a um ritmo que ameaça a sustentabilidade da natureza humana (GABRIEL, 2024).

Conforme Messa e Ferreira:

Diante dos novos desafios impostos por essa realidade em mudança, é importante destacar a necessidade de revalorização dos princípios éticos, como alicerces do ordenamento jurídico, na resolução dos problemas, do qual os valores partilhados pela sociedade com respaldo constitucional aparecem com o seu potencial de possibilitar solução técnica-instrumental e valorativa na criação da legitimidade dos comportamentos no âmbito dos sistemas de inteligência

artificial, tanto os que devem ser seguidos, como os que devem ser suportados (MESSA; FERREIRA, p. 331-332).

A proteção ao trabalhador em face dos avanços tecnológicos é uma questão crucial para garantir que os benefícios trazidos pela automação e inovação não resultem em prejuízos aos direitos e bem-estar dos trabalhadores. Em razão disso, é essencial revisar e atualizar as leis e regulamentações trabalhistas para garantir que abordem as novas dinâmicas do mercado de trabalho impulsionadas pela tecnologia (BITENCOURT, 2019).

O investimento em programas de treinamento e requalificação para os trabalhadores é fundamental. Conforme mencionado anteriormente, os avanços tecnológicos muitas vezes exigem habilidades novas ou aprimoradas. Assim, os empregadores e o governo devem colaborar para o oferecimento de oportunidades de aprendizado e treinamento para garantir que os trabalhadores possam se adaptar às mudanças tecnológicas, permanecendo relevantes no mercado de trabalho (MELO; SOUZA; OLIVEIRA, 2020).

Ademais, em alguns cenários, considera-se a implementação de uma renda básica universal ou outras formas de proteção social para garantir que os trabalhadores não sejam deixados para trás à medida que a automação impacta empregos. Isso proporcionaria uma rede de segurança para os trabalhadores que possam ser deslocados devido à automação (PADRE, 2021).

3. Considerações Finais

A IA é vista como uma tecnologia em constante evolução, capaz de transformar diversos setores da sociedade, incluindo o ambiente profissional. No que diz respeito aos impactos positivos, ela traz benefícios notáveis, como a automação de tarefas repetitivas, possibilitando que os seres humanos foquem em atividades mais criativas e estratégicas. Além disso, a IA impulsiona a inovação ao facilitar o desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, tornando as empresas mais competitivas no mercado.

No entanto, o seu avanço também traz desafios significativos, especialmente no que se refere à automação de empregos. A substituição de trabalhadores por máquinas

e algoritmos pode resultar em desemprego em larga escala, especialmente em empregos operacionais. Outrossim, a IA pode exigir habilidades diferentes das que são tradicionalmente necessárias, o que pode representar uma transição difícil para os trabalhadores.

Desse modo, é crucial garantir a proteção dos direitos dos trabalhadores diante dessas mudanças. Isso pode ser alcançado por meio da revisão e atualização das leis trabalhistas para refletir as novas dinâmicas do mercado impulsionadas pela tecnologia. Investir em programas de treinamento e requalificação também é fundamental para que os trabalhadores possam se adaptar às mudanças tecnológicas e permanecer relevantes no mercado de trabalho.

Finalmente, ressalta-se que a implementação de medidas como a renda básica universal ou outras formas de proteção social pode ser considerada para garantir que os trabalhadores não sejam deixados para trás devido à automação. Essas medidas visam equilibrar os avanços tecnológicos com a proteção e o bem-estar dos trabalhadores, promovendo uma transição mais justa e suave para todos os envolvidos.

Referências

ANGELI, Pedro Henrique de *et al.* **A evolução da inteligência artificial e a substituição do trabalho humano.** Revista Ambiente Acadêmico, Cachoeiro de Itapemirim, v. 5, n. 1, p. 7-25, 2019. Disponível em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2019/10/revista-ambiente-academico-v05-n01-artigo01.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

BATISTA, Alfredo. **Processos de trabalho da manufatura à maquinaria moderna.** Revista Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 118, p. 209-238, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/sVnSvDQm58XJh5h47c7Frkv/?format=pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

BITENCOURT, Mérlan de Deus. **Os avanços tecnológicos e a proteção ao trabalho.** XV Seminário Nacional, 2019. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/download/20383/1192612892>. Acesso em: 24 set. 2023.

EYSENCK, Michael W.; EYSENCK, Christine. **Inteligência artificial x humanos: o que a ciência cognitiva nos ensina ao colocar frente a frente a mente humana e a IA.** Tradução: Gisele Klein. Porto Alegre: Artmed, 2023.

FELTEN, Ed; RAJ, Manav; SEAMANS, Robert. **How will Language Modelers like ChatGPT Affect Occupations and Industries?** 2023. Disponível em: <https://arxiv.org/ftp/arxiv/papers/2303/2303.01157.pdf>. Acesso em: 18 set. 2023.

GABRIEL, Martha. **Inteligência artificial: do zero ao metaverso**. Barueri: Atlas, 2024.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de direito do trabalho**. 17. ed. São Paulo: Saraivajur, 2022.

KAUFMAN, Dora. **Desmistificando a inteligência artificial**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

KROST, Oscar; GOLDSCHMIDT, Rodrigo. **Inteligência artificial (I.A.) e o direito do trabalho: possibilidades para um manejo ético e socialmente responsável**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 87, n. 2, p. 55-71, 2021. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/190014/2021_krost_oscar_inteligencia_artificial.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 18 set. 2023.

LIMA, Elaine Carvalho de; OLIVEIRA NETO, Calisto Rocha de. **Revolução industrial: considerações sobre o pioneirismo industrial inglês**. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, n. 194, p. 102-113, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/download/32912/19746/>. Acesso em: 11 set. 2023.

LIMA, Isaías; PINHEIRO, Carlos A. M.; SANTOS, Flávia A. Oliveira. **Inteligência artificial**. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho: relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho**. 14. ed. São Paulo: Saraivajur, 2023.

MELO, Luma Souza de; SOUZA, Jéffson Menezes de; OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. **A proteção do trabalhador em face das inovações tecnológicas: a emblemática decisão do Mandado de Injunção 618/MG**. Revista Jurídica Luso-Brasileira, Niterói, n. 5, p. 1379-1403, 2020. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2020/5/2020_05_1379_1403.pdf. Acesso em: 24 set. 2023.

MESSA, Ana Flávia; FERREIRA, Rui. **Regulação ética da inteligência artificial**. In: *What's up? Desafios ao direito*. Coordenação: Ana Cláudia Scalquette et al. São Paulo: Almedina, 2022.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. Atualização: Sônia Mascaro Nascimento. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, Elisângela Magela. **Transformações no mundo do trabalho, da revolução industrial aos nossos dias**. Revista Caminhos de Geografia, Uberlândia, v. 6, n. 11, p. 84-96, 2004. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/download/15327/8626/58099>. Acesso em: 11 set. 2023.

PADRE, Diogo Augusto Vidal. **Os prós e os contras da renda básica universal**. Boletim Economia Empírica, v. 2, n. 10, p. 33-39, 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/bee/article/view/6152/2471>. Acesso em: 24 set. 2023.

RIBEIRO, Carla Vaz dos Santos; LÊDA, Denise Bessa. **O significado do trabalho em tempos de reestruturação produtiva**. Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 76-83, 2004. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v4n2/v4n2a06.pdf>. Acesso em: 11 set. 2023.

RUSSEL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência artificial**. Tradução: Regina Célia Simille. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2021.

_____. **Inteligência artificial: uma abordagem moderna**. Tradução Daniel Vieira. 4. ed. Rio de Janeiro: Grupo Editorial Nacional S.A.; LTC, 2022.

SANTAELLA, Lucia. **A inteligência artificial é inteligente?** São Paulo: Edições 70, 2023.

SANTOS, Marcelo Henrique dos. **Introdução à inteligência artificial**. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A. 2021.

SOUZA, Andressa Loren de; GOMES, Bruna Gabriela Rocha; PEREIRA, Breno de Oliveira. **Acidente de trabalho**. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, Almenara, v. 5, p. 1-17, 2023. Disponível em: https://revistas.unipacto.com.br/storage/publicacoes/2023/1323_acidente_de_trabalho.pdf. Acesso em: 11 set. 2023.

VEIGA, Rui; PIRES, Cristina Cadete. **Percepção do impacto da inteligência artificial em contexto ocupacional**. ISLA multidisciplinary e-journal, Santarém, v. 1, n. 1, p. 47-60, 2018. Disponível em: <https://core.ac.uk/reader/223223680>. Acesso em: 18 set. 2023.

VILENKY, Renata. **Inteligência artificial: uma oportunidade para você empreender**. São Paulo: Expressa, 2021.